

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Fornecedor 8000010193

Nome RACP ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA
Endereço Rua Expedicionario Holz, 550
Bairro America
 89201-740 - Joinville - SC
CNPJ 36.402.545/0001-71

Dados do Solicitante

Data Documento 30.09.2024
Comprador Jose Reinaldo Oliveira da Silva
Telefone 47-3032-3750
E-mail jose.silva@rogga.com.br

Endereço de Faturamento

ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 Av. Nereu Ramos, s/n
 Itacolomi
 88380-000 - Balneário Piçarras - SC
 CNPJ: 08.486.781/0061-19

Endereço de Entrega

Av. Nereu Ramos, 4649
 Itacolomi
 88380-000 - Balneário Piçarras - SC

Endereço de Cobrança

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco Àgora MOB - Sala 311
 Distrito Industrial
 89219-600 - Joinville - SC

Termos de Pagamento

35 DDF - 35 dias do faturamento

XML: Obrigatório informar no XML da NFe, a TAG <xPed> e <nItemPed> para que consigamos lançar sua NF em nosso sistema.

Nome empreendimento: Maui Home Club

Tipo empreendimento: REP - RÔGGA EDIFÍCIOS PERSONALIZADOS

Contrato Corporativo: 0000000680

Data prevista de execução do serviço: 01.10.2024

Data de entrega do empreendimento: 30.07.2027

Os serviços serão executados no(a)s Torres e Atg.

Os serviços deverão obrigatoriamente atender às boas técnicas construtivas e os Escopos de Serviço desenvolvidos pela CONTRATANTE, conforme relação abaixo:

- 121 - Instalação de Gás

Descrição

Valor Total (Item)

H-0020.TOR.T02.004.06 INST GLP 4º PAV *T2

589,39 BRL

Este item abrange os seguintes serviços:

Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4007100	0049 Exec Prumada/Rede Gás 4º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	04.06.2025	13.06.2025
<p>(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA</p>									

H-0020.ACO.LOJ.04

INSTALAÇÕES ESPECIAIS *LOJ

64,90 BRL



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição										Valor Total (Item)	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002196	SRV MO GAS INST MEDIDORES	4006993	0041	Inst Medidores de Gás Lojas	2,000	UN	32,45	64,90	13.01.2027	13.01.2027	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE MEDIDORES.											
H-0020.ACO.LOJ.04 INSTALAÇÕES ESPECIAIS *LOJ								482,88 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3003063	SRV MO GAS EXEC DISTR GLP ACO	4006993	0040	Exec Rede de Gás Lojas	1,000	UN	482,88	482,88	28.04.2026	30.04.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; EXECUCAO DE DISTRIBUICAO; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO;ACO											
H-0020.ACO.GLP.08 SERV COMPL./FINAIS *GLP								482,88 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3003063	SRV MO GAS EXEC DISTR GLP ACO	4006974	0016	Inst Equipamentos GLP	1,000	UN	482,88	482,88	12.01.2027	18.01.2027	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; EXECUCAO DE DISTRIBUICAO; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO;ACO											
H-0020.TOR.T02.SVT SERVIÇOS VERTICAIS *T2								2.823,15 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002196	SRV MO GAS INST MEDIDORES	4006964	0026	Exec Medidores de Gás *T2	87,000	UN	32,45	2.823,15	19.10.2026	09.11.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE MEDIDORES.											
H-0020.TOR.T02.025.06 INST GLP 25° PAV *T2								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006961	0066	Exec Prumada/Rede Gás 25° Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	26.02.2026	10.03.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição							Valor Total (Item)			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
H-0020.TOR.T02.024.06 INST GLP 24º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006960	0066 Exec Prumada/Rede Gás 24º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	12.02.2026	23.02.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T02.023.06 INST GLP 23º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006959	0066 Exec Prumada/Rede Gás 23º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	02.02.2026	11.02.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T02.022.06 INST GLP 22º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006958	0066 Exec Prumada/Rede Gás 22º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	21.01.2026	30.01.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T02.021.06 INST GLP 21º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006957	0066 Exec Prumada/Rede Gás 21º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	09.01.2026	20.01.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição						Valor Total (Item)					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
H-0020.TOR.T02.020.06 INST GLP 20º PAV *T2						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006956	0066	Exec Prumada/Rede Gás 20º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	08.12.2025	17.12.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.019.06 INST GLP 19º PAV *T2						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006955	0066	Exec Prumada/Rede Gás 19º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	25.11.2025	04.12.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.018.06 INST GLP 18º PAV *T2						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006954	0066	Exec Prumada/Rede Gás 18º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	12.11.2025	21.11.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.017.06 INST GLP 17º PAV *T2						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006953	0066	Exec Prumada/Rede Gás 17º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	30.10.2025	10.11.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.016.06 INST GLP 16º PAV *T2						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:											



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição										Valor Total (Item)	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006952	0066	Exec Prumada/Rede Gás 16º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	20.10.2025	29.10.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T02.015.06 INST GLP 15º PAV *T2								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006951	0066	Exec Prumada/Rede Gás 15º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	08.10.2025	17.10.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T02.014.06 INST GLP 14º PAV *T2								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006950	0066	Exec Prumada/Rede Gás 14º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	26.09.2025	07.10.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T02.013.06 INST GLP 13º PAV *T2								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006949	0066	Exec Prumada/Rede Gás 13º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	15.09.2025	24.09.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T02.012.06 INST GLP 12º PAV *T2								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição										Valor Total (Item)	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006948	0066 Exec Prumada/Rede Gás 12º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	03.09.2025	12.09.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.011.06 INST GLP 11º PAV *T2										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006947	0066 Exec Prumada/Rede Gás 11º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	22.08.2025	02.09.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.010.06 INST GLP 10º PAV *T2										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006946	0066 Exec Prumada/Rede Gás 10º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	12.08.2025	21.08.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.009.06 INST GLP 9º PAV *T2										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006945	0066 Exec Prumada/Rede Gás 9º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	31.07.2025	11.08.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T02.008.06 INST GLP 8º PAV *T2										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006944	0066 Exec Prumada/Rede Gás 8º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	21.07.2025	30.07.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição							Valor Total (Item)			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
H-0020.TOR.T02.007.06 INST GLP 7º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006943	0066 Exec Prumada/Rede Gás 7º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	09.07.2025	18.07.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T02.006.06 INST GLP 6º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006942	0066 Exec Prumada/Rede Gás 6º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	27.06.2025	08.07.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T02.005.06 INST GLP 5º PAV *T2							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006941	0066 Exec Prumada/Rede Gás 5º Pav *T2	1,000	UN	589,39	589,39	16.06.2025	26.06.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.ATG.004.006 INST. GLP 4º PAV							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006940	0100 Exec Prumada/Rede de Gás 4º Pav ATG	1,000	UN	589,39	589,39	16.06.2025	26.06.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição							Valor Total (Item)				
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		

H-0020.ATG.003.006	INST. GLP 3º PAV						589,39 BRL				
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006938	0101 Exec Prumada/Rede de Gás 3º Pav ATG	1,000	UN	589,39	589,39	11.05.2026	20.05.2026		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.ATG.002.006	INST. GLP 2º PAV						589,39 BRL				
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006937	0102 Exec Prumada/Rede de Gás 2º Pav ATG	1,000	UN	589,39	589,39	28.04.2026	08.05.2026		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.ATG.TER.006	INST. GLP TÉR ATG						589,39 BRL				
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006936	0112 Exec Prumada/Rede de Gás Tér ATG	1,000	UN	589,39	589,39	15.04.2026	27.04.2026		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.SVT	SERVIÇOS VERTICAIS *T1						2.855,60 BRL				
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		

3002196	SRV MO GAS INST MEDIDORES	4006929	0026 Exec Medidores de Gás *T1	88,000	UN	32,45	2.855,60	01.09.2026	22.09.2026		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE MEDIDORES.											

H-0020.TOR.T01.025.06	INST GLP 25º PAV *T1						589,39 BRL				
Este item abrange os seguintes serviços:											



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição										Valor Total (Item)	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006926	0066	Exec Prumada/Rede Gás 25º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	09.01.2026	20.01.2026	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.024.06 INST GLP 24º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006925	0066	Exec Prumada/Rede Gás 24º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	09.12.2025	18.12.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.023.06 INST GLP 23º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006924	0066	Exec Prumada/Rede Gás 23º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	27.11.2025	08.12.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.022.06 INST GLP 22º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006923	0066	Exec Prumada/Rede Gás 22º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	17.11.2025	26.11.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.021.06 INST GLP 21º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição										Valor Total (Item)	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006922	0066 Exec Prumada/Rede Gás 21º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	04.11.2025	13.11.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.020.06 INST GLP 20º PAV *T1										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006921	0066 Exec Prumada/Rede Gás 20º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	22.10.2025	31.10.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.019.06 INST GLP 19º PAV *T1										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006920	0066 Exec Prumada/Rede Gás 19º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	09.10.2025	20.10.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.018.06 INST GLP 18º PAV *T1										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006919	0066 Exec Prumada/Rede Gás 18º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	26.09.2025	07.10.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.017.06 INST GLP 17º PAV *T1										589,39 BRL	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim		
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006918	0066 Exec Prumada/Rede Gás 17º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	15.09.2025	24.09.2025		
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição							Valor Total (Item)			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
H-0020.TOR.T01.016.06 INST GLP 16º PAV *T1							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006917	0066 Exec Prumada/Rede Gás 16º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	03.09.2025	12.09.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T01.015.06 INST GLP 15º PAV *T1							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006916	0066 Exec Prumada/Rede Gás 15º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	22.08.2025	02.09.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T01.014.06 INST GLP 14º PAV *T1							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006915	0066 Exec Prumada/Rede Gás 14º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	12.08.2025	21.08.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										
H-0020.TOR.T01.013.06 INST GLP 13º PAV *T1							589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006914	0066 Exec Prumada/Rede Gás 13º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	31.07.2025	11.08.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA										



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição						Valor Total (Item)					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
H-0020.TOR.T01.012.06 INST GLP 12º PAV *T1						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006913	0066	Exec Prumada/Rede Gás 12º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	21.07.2025	30.07.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.011.06 INST GLP 11º PAV *T1						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006912	0066	Exec Prumada/Rede Gás 11º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	09.07.2025	18.07.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.010.06 INST GLP 10º PAV *T1						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006911	0066	Exec Prumada/Rede Gás 10º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	27.06.2025	08.07.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.009.06 INST GLP 9º PAV *T1						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006910	0066	Exec Prumada/Rede Gás 9º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	16.06.2025	26.06.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											
H-0020.TOR.T01.008.06 INST GLP 8º PAV *T1						589,39 BRL					
Este item abrange os seguintes serviços:						Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa								



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição										Valor Total (Item)	
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006909	0066	Exec Prumada/Rede Gás 8º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	04.06.2025	13.06.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.007.06 INST GLP 7º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006908	0066	Exec Prumada/Rede Gás 7º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	23.05.2025	03.06.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.006.06 INST GLP 6º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006907	0066	Exec Prumada/Rede Gás 6º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	13.05.2025	22.05.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

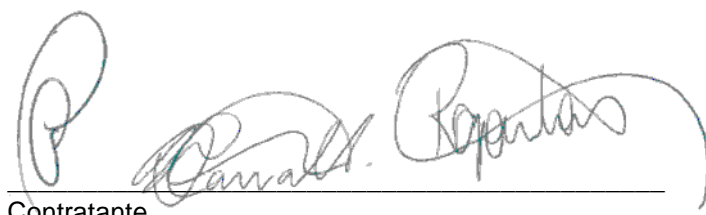
H-0020.TOR.T01.005.06 INST GLP 5º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM	4006906	0066	Exec Prumada/Rede Gás 5º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	30.04.2025	12.05.2025	
(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA											

H-0020.TOR.T01.004.06 INST GLP 4º PAV *T1								589,39 BRL			
Este item abrange os seguintes serviços:											
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa		Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

Descrição						Valor Total (Item)				
Este item abrange os seguintes serviços:										
Cód.Serv.	Descrição do Serviço	Diag. rede	Sub Tarefa	Quantidade	UM	Vlr. Un.	Vlr.Total	Dt. Inicio	Dt. Fim	
3002881	SRV MO GAS INST TUBUL DISTR/PRUM <i>(CLT); MAO DE OBRA; GAS; INSTALACAO DE TUBULACAO; DISTRIBUICAO E PRUMADA</i>	4006905	0051 Exec Prumada/Rede Gás 4º Pav *T1	1,000	UN	589,39	589,39	16.04.2025	29.04.2025	
Valor Total						35.000,13 BRL				



Contratante
 ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 CNPJ 08.486.781/0061-19

Contratado
 RACP ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA
 CNPJ 36.402.545/0001-71

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS PARA RÔGGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A.

Considerando que a empresa COMPRADORA/CONTRATANTE é de atividade de incorporação imobiliária NÃO CONTRIBUINTE de ICMS e IPI, as seguintes premissas são parte integrante do compromisso de compra/venda e/ou contrato de prestação de serviços.

- 1. PREMISSAS**
- 1.1. As presentes condições gerais de compra e/ou contratação fazem parte indissociável do PEDIDO DE COMPRA, prevalecendo sobre e quaisquer condições estabelecidas pelo VENDEDOR/CONTRATADO, quando expressamente ressalvadas pelas PARTES.
 - 1.2. Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no PEDIDO DE COMPRAS e em observância às presentes CONDIÇÕES GERAIS.
 - 1.3. Este contrato abrangerá todas as empresas (CNPJ) do grupo RÔGGA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, incluindo suas empresas coligadas e subsidiárias das quais for sócia ou acionista.

- 2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**
- 2.1. O VENDEDOR/CONTRATADO compromete-se em cumprir as seguintes formalidades para o atendimento deste PEDIDO DE COMPRA:
 - 2.1.1. Confirmar o recebimento e o respectivo ACEITE ao presente PEDIDO DE COMPRA formalmente à COMPRADORA/CONTRATANTE.
 - 2.1.2. Receber e confirmar expressamente o PEDIDO DE COMPRA informando seu número em todos documentos relacionados a este, tais como NOTAS FISCAIS, FATURAS ou RECIBOS.
 - 2.1.3. Informar em todos os documentos referentes à cobrança (NOTAS FISCAIS, FATURAS ou RECIBOS), além do número do PEDIDO DE COMPRA, a data do seu vencimento e a forma de pagamento.
 - 2.1.4. Enviar obrigatoriamente o arquivo XML para o e-mail nfe@rogga.com.br.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

- 2.1.5. Obedecer e cumprir a data de entrega prevista no PEDIDO DE COMPRA. A data de entrega prevista poderá ser antecipada desde que prévia e formalmente acordado com a COMPRADORA/CONTRATANTE.
- 2.1.6. Obedecer aos horários de entrega: Segunda-feira à sexta-feira: 08h às 12h e 13h às 17h.
- 2.1.7. Prestar o serviço em conformidade com o indicado no respectivo PEDIDO DE COMPRA e no CONTRATO, quando houver, bem como respeitar os valores e condições pactuados, sendo vedada qualquer modificação sem a anuência expressa e formal por parte da COMPRADORA/CONTRATANTE.
- 2.1.8. Caso haja necessidade de reajuste do preço, o VENDEDOR/CONTRATADO deverá comunicar a COMPRADORA/CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que esta possa fazer pesquisa de mercado e manifestar a sua concordância ou não com as novas condições.
- 2.1.8.1. Em sendo autorizado o reajuste, fica acordado que todos os pedidos enviados e confirmados até o dia do referido acordo serão atendidos pela condição descrita no PEDIDO DE COMPRA e no CONTRATO (quando houver).
- 2.1.9. O VENDEDOR/CONTRATADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do presente PEDIDO DE COMPRA para solicitar eventuais alterações das informações constantes no respectivo documento.
- 2.1.10. A COMPRADORA/CONTRATANTE poderá invocar ao seu favor, todos os benefícios concedidos aos consumidores, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.11. É de responsabilidade do VENDEDOR/CONTRATADO solicitar a apresentação do documento de identidade e/ou crachá profissional do funcionário da COMPRADORA/CONTRATANTE que irá recepcionar o material/serviço.
- 2.1.12. É obrigatório que conste no canhoto da Nota Fiscal/Documento que acompanha o material/serviço o nome completo do funcionário da COMPRADORA/CONTRATANTE e o número do documento apresentado pelo funcionário da COMPRADORA/CONTRATANTE, conforme item 2.1.11.
- 2.1.13. A COMPRADORA/CONTRATANTE não se responsabilizará por material/serviços entregues a terceiros, bem como por notas fiscais que não tenham os canhotos preenchidos conforme orientação acima.
- 2.2. O VENDEDOR/CONTRATADO deverá cumprir e fazer com que seus empregados e colaboradores cumpram rigorosamente as normas internas da COMPRADORA/CONTRATANTE, bem como as Leis Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes, sendo o único responsável pelas infrações cometidas durante a execução do contrato.
- 2.2.1. Em relação ao Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) adotar-se-á a alíquota conforme o art. 155, § 2º. VII da Constituição Federal.
- 2.3. Atender as normas técnicas e regulamentadoras, requisitos legais, bem como para saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis, considerando a respectiva formalidade e legalidade em atendimento à legislação vigente.
- 2.4. O VENDEDOR/CONTRATADO se compromete em ressarcir a COMPRADORA/CONTRATANTE por toda e qualquer despesa sofrida, decorrente de eventuais condenações havidas por reclamações de seus empregados e/ou terceiros, em razão da presente prestação de serviços/fornecimento.
- 2.5. Para prestação de serviços o VENDEDOR/CONTRATADO deverá, sempre que solicitado pelo COMPRADOR/CONTRATANTE, apresentar os comprovantes de recolhimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a seus empregados e colaboradores, sob pena de cancelamento desta proposta sem quaisquer ônus para o COMPRADOR/CONTRATANTE.
- 2.6. O VENDEDOR/CONTRATADO, por si, seus empregados e prepostos, obriga-se a manter sigilo acerca de toda e qualquer informação especializada da COMPRADORA/CONTRATANTE, à qual venha a ter acesso ou conhecimento em razão do PEDIDO DE COMPRA, durante todo o período de vigência desta e indefinidamente após seu término ou rescisão.
- 2.7. O VENDEDOR/CONTRATADO obriga-se a comunicar imediatamente à COMPRADORA/CONTRATANTE quaisquer alterações societárias, quer seja de endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, código de barras, rotulagem, ou quaisquer outras.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. Para que o pagamento seja realizado através de depósito em conta, o VENDEDOR/CONTRATADO deverá informar o banco, a agência e o número da conta corrente.
- 3.2 Qualquer alteração nos dados do VENDEDOR/CONTRATADO, principalmente à sua conta bancária, deverá ser imediatamente informada à COMPRADORA/CONTRATANTE, não podendo esta ser responsabilizada por eventual pagamento indevido, ocorrido em razão do desconhecimento desta alteração.
- 3.2.1. Todos os pagamentos serão realizados pela COMPRADORA/CONTRATANTE através do crédito em conta.
- 3.2.2. É expressamente vedada a troca de títulos em factoring ou instituições financeiras.
- 3.3. Para prestação de serviço, o VENDEDOR/CONTRATADO se obriga a apresentar ao COMPRADOR/CONTRATANTE, em ocasião do faturamento, cópia das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS, SIMPLES, relativas ao mês anterior e, quando solicitado, certidão de inexistência de débito para com a Previdência Social e FGTS.
- 3.3.1. Para prestação de serviço, caso o VENDEDOR/CONTRATADO deixe de apresentar as guias de recolhimento acima citadas no prazo determinado, o COMPRADOR/CONTRATANTE, desde já, fica autorizada, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a reter os pagamentos devidos, sendo que estes somente serão liberados pelo COMPRADOR/CONTRATANTE mediante apresentação dos documentos solicitados.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232

- 3.4. Para prestação de serviço, o último pagamento previsto no presente PEDIDO DE COMPRA somente será efetuado após a apresentação, pelo VENDEDOR/CONTRATADO à COMPRADORA/CONTRATANTE, de todas as cópias pendentes das guias de recolhimento de INSS e FGTS (GFIP específica e respectiva relação dos trabalhadores), devidamente quitadas, referente ao período da prestação de serviços.
- 3.5. O não cumprimento, por parte do VENDEDOR/CONTRATADO, de quaisquer das obrigações e prazos previstos, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento), acrescidos de mora diária de 0,2%, sobre o valor total deste PEDIDO DE COMPRA.
- 3.6. Para recebimento de informações sobre pagamento, o VENDEDOR/CONTRATADO deverá enviar um e-mail para financeiro@rogga.com.br.

4. DA DEVOUÇÃO DOS PRODUTOS E RECUSA DOS SERVIÇOS

- 4.1. Fica resguardado a COMPRADORA/CONTRATANTE o direito de devolução dos produtos ou de recusa dos serviços caso ocorra uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 4.1.1. Produtos com qualidade não correspondente às amostras fornecidas;
 - 4.1.2. Produtos ou serviços em desacordo com este PEDIDO DE COMPRA ou com o CONTRATO (quando houver);
 - 4.1.3. Produtos e/ou embalagens que não atendam a todas as exigências legais, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.4. Produtos ou serviços defeituosos ou sem condições de uso por motivo de avaria ou fora do prazo de validade para consumo;
 - 4.1.5. Produtos que violem patentes, marcas comerciais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou de terceiros; e
 - 4.1.6. Produtos que apresentem problemas de fabricação.
- 4.2. No caso de devolução de produtos, deverá ser emitida Nota Fiscal de devolução, hipótese em que o VENDEDOR/CONTRATADO ficará obrigado ao cancelamento da Nota Fiscal emitida, não podendo realizar qualquer cobrança referente à mesma.

5. DO COMPLIANCE

- 5.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, #Leis Anticorrupção#) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 5.2. O VENDEDOR/CONTRATADO, por si e por seus empregados, prepostos e subcontratados, neste ato reconhece que não possui autorização para negociar, tratar, falar, agenciar e contratar em nome da COMPRADORA/CONTRATANTE e/ou representá-la, salvo autorização expressa, tendo autorização apenas para informar a existência da relação de prestação de serviço pactuada entre as partes no presente instrumento.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 6.1. O VENDEDOR/CONTRATADO seguirá todos os comandos enviados pela COMPRADORA/CONTRATANTE em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais, sendo que a utilização dos dados para finalidades alheias ao estrito cumprimento do presente instrumento, demandará autorização expressa e escrita da COMPRADORA/CONTRATANTE.
- 6.2. As partes obrigam-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, conforme aplicável.
- 6.3. Cada parte se responsabiliza por quaisquer vulnerabilidades ou incidentes que comprometam a confidencialidade, a integridade e/ou segurança dos dados pessoais coletados ou que lhes foram disponibilizados, devendo, ainda, responder pelas perdas e danos diretos e comprovadamente causados por sua culpa exclusiva.
- 6.4. As partes comprometem-se a auxiliar uma a outra, mediante requerimento, nas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a LGPD, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança e no cumprimento de obrigações decorrentes dos direitos dos titulares dos dados pessoais, concernentes à prestação de serviços contratados, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.
- 6.5. Ao término da relação entre as partes, deverá o VENDEDOR/CONTRATADO excluir todos os dados que tiverem sido transmitidos pelo COMPRADOR/CONTRATANTE durante a vigência da relação contratual, salvo instrução diversa da Contratante na ocasião oportuna, que seja possível tecnicamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A presente relação comercial não cria qualquer vínculo societário ou empresarial entre as partes, declarando-se a total e absoluta autonomia e independência financeira, jurídica, administrativa e técnica entre as mesmas, sem solidariedade passiva ou responsabilidade subsidiária de qualquer natureza, inclusive, com relação à contratação de terceiros, sendo certo que suas obrigações e direitos limitam-se exclusivamente ao objeto do presente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4500198232**PEDIDO DE COMPRA.**

7.2. Cada parte compromete-se em responder diretamente perante terceiros, por qualquer infração decorrente da execução de seu próprio serviço/fornecimento e que comprovadamente vier a dar causa, arcando com todos os ônus e indenizações eventualmente existentes, efetuando quando o caso, os respectivos reembolsos à parte inocente.

7.3. As partes reconhecem que seus prepostos, empregados ou colaboradores não são empregados, mandatários ou procuradores da outra parte e, conseqüentemente, não poderão assumir obrigações em nome dela, devendo, cada qual ser responsável pela gerência, direção e controle de seus empregados e colaboradores.

7.4. A tolerância do COMPRADOR/CONTRATANTE ao inadimplemento de qualquer das obrigações oriundas deste PEDIDO DE COMPRA não implica em concordância com tal inadimplemento e, tampouco, renúncia ao seu direito de exigir o adimplemento da obrigação ou o ressarcimento por eventuais danos resultantes do inadimplemento, muito menos qualquer hipótese de novação, tratando-se de mera liberalidade.

8. DO CANCELAMENTO OU RESCISÃO DESTE PEDIDO DE COMPRA

8.1. O presente PEDIDO DE COMPRA poderá ser cancelado e/ou rescindido por qualquer das partes, em qualquer época, bastando, para tanto, comunicado expresso, por escrito, à outra parte, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

9. DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Joinville/SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias a respeito do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Prezado fornecedor, para você conhecer os princípios de conduta que regem a RÔGGA, acesse o site www.rogga.com.br, e caso você tenha conhecimento de atitudes, atividades ou comportamentos antiéticos no seu relacionamento com a RÔGGA, orientamos que realize o registro da ocorrência em nosso canal confidencial (www.rogga.com.br/denuncia), por telefone (0800-900-9292) ou por e-mail (auditoria@rogga.com.br)

O endereço para cobrança da RÔGGA é: Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco Àgora MOB - Sala 311 - Bairro Distrito Industrial - Joinville - SC - CEP: 89219-600.

A RÔGGA valoriza as empresas que adotam práticas socioambientais e trabalham na redução da emissão dos Gases do Efeito Estufa.



	ESCOPO PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE GÁS	ES.0121.SU
		REV. 04

DO ESCOPO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

- a. A execução dos serviços deverá obrigatoriamente atender à Instrução de Serviço a seguir, desenvolvida pela CONTRATANTE: IS.0021 – Título: Execução de Instalações de Gás.
- b. Será necessária a realização de testes de acordo com a Instrução de Serviço, nos períodos alinhados com a equipe da obra. Após a finalização, deve-se entregar para o responsável da obra o termo de responsabilidade assinado pelo executor do teste. O termo será disponibilizado pela equipe da obra após a finalização e aprovação do teste.
- c. Todas instalações deverão ser realizadas conforme projeto específico, caso alguma especificação ou indicação gere alguma dúvida no momento da instalação, todas as dúvidas deverão ser solucionadas com a equipe de engenharia.
- d. Toda e qualquer tubulação aérea deve ser devidamente fixada conforme instruções de serviços da CONTRATANTE, assim como tubulação de prumada.
- e. Realizar os testes de estanqueidade, fornecendo os laudos.
- f. No caso da CONTRATADA fornecer material para execução dos serviços, estes deverão ser validados pela engenharia e projetista antes da aplicação na obra.
- g. Toda passagem em elementos estruturais deve ser demarcada pela CONTRATADA e acompanhada para garantir a integridade no momento da concretagem, caso haja necessidade de furação será de responsabilidade da CONTRATADA.
- h. Todo o serviço que for executado, sempre deverá ser realizado um modelo da instalação e após aprovação da engenharia será liberado a execução dos demais.
- i. No caso de tubulações enterradas, sendo a profundidade até 50 cm, a escavação deverá ser responsabilidade da CONTRATADA. Para tubulações enterradas com profundidade acima de 50cm a CONTRATANTE irá fornecer equipamento para escavação.
- j. O aterramento de tubulações de gás é responsabilidade da CONTRATADA.
- k. A CONTRATADA é responsável por executar toda a rede até a central GPL, a CONTRATADA também é responsável por acompanhar a ligação junto a concessionária ou fornecedora de comodato de gás.
- l. A CONTRATADA é responsável por realizar todo isolamento de tubulações de ferro com fita preta e pintura de tubulações aparentes caso necessário.
- m. A CONTRATADA deverá realizar teste de estanqueidade da tubulação após a execução da rede e também após a execução do revestimento cerâmico e instalação das válvulas.

	ESCOPO PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE GÁS	ES.0121.SU
		REV. 04

- n. Caso sejam executadas tubulações com medidas diferentes das projetadas, estas deverão ser aprovadas antes pelo engenheiro responsável da obra e a CONTRATADA deverá realizar um as built.
- o. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do laudo e ART de estanqueidade do sistema de gás e ART do sistema de execução.
- p. Caso o Corpo de Bombeiros local solicite algum outro tipo de laudo referente às instalações de gás, será responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento.

1.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Conforme DO.0004.OR - Instalação GLP

Conforme a Divisão de Planejamento Executivo (EAP).

2.0 CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Motivo da Revisão	Data	Responsável
00	Elaboração do Documento	04/10/2019	Equipe Projeto Escopo
01	Retirada de menção às Instruções de Serviço em Diretrizes de Execução. Exclusão dos itens Introdução do Escopo, Obrigações da Contratada e Obrigações da Contratante	17/05/2021	Daniele de Carvalho dos Santos
02	Inclusão de instalação de válvulas no item k	01/07/2021	Ana Claudia Boettcher
03	Alteração do item k, necessidade de teste final independente do material utilizado.	08/09/2021	Marcelo Moreira
04	Inclusão das alíneas a e b.	19/11/2021	Daniele de Carvalho dos Santos

RÔGGA	ESCOPO PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE GÁS	ES.0121.SU
		REV. 04

DE ACORDO:

CONTRATANTE

CONTRATADA